

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “SUPER BLACK JR”

A campanha “SUPER BLACK JR” é realizada pela empresa LENILSON PATRIOTA DE SOUSA JUNIOR LTDA - JR TELECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.726.583/0001-14 sediada na Quadra I, nº 04 - Bairro Vila Azul – Casa Nova/ BA - CEP: 47.300-000 e seus termos e condições serão identificados pelas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DA PROMOÇÃO

A promoção é válida por tempo determinado para contratação dos PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400Mb, 700Mb ou 1 Giga - FIBRA ÓPTICA com custo de R\$ 1,99 na Primeira Mensalidade* (conforme disposto no item 3), dirigida aos antigos e novos clientes (mediante requisitos) da JR TELECOM, *PESSOA FÍSICA*, de acordo com os termos e condições inseridos neste regulamento.

2. ADESÃO E VIGÊNCIA:

A vigência da promoção será apenas para novas adesões e upgrades realizados entre o dia 04 de Novembro de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024. Após esse período, as adesões e upgrades não farão jus aos produtos ofertados.

3. PLANO E PRODUTO DA PROMOÇÃO:

Faz parte desta promoção todos os novos contratos com aquisição/ upgrade de PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400Mb, 700Mb ou 1 Giga - FIBRA ÓPTICA, que de acordo com os requisitos impostos, terá o custo de R\$ 1,99 na primeira mensalidade.

4. CONDIÇÕES:

Para participar e fazer jus aos benefícios desta promoção o cliente deverá previamente, atender aos seguintes requisitos:

4.1 CLIENTES NOVOS:

- Não possuir nenhum débito junto a JR Telecom;
- Não ter possuído cadastro registrado na empresa que tenha sido inativado após 01/10/2024;
- Contratar os planos e produtos pertencentes a esta promoção;
- Residir em localidade onde haja estrutura FTTH (Fibra Óptica), sempre disponíveis nas áreas de cobertura atendidas pela empresa.
- Aderir aos planos promocionais, não sendo permitido a solicitação de redução de banda (Downgrade) já utilizada durante a vigência do contrato.
- Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Manter o plano e produto adquirido nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
- Manter o plano e produto adquirido sem alterações de velocidade e vencimento.

4.2 CLIENTES ANTIGOS:

- Não possuir nenhum débito junto a JR Telecom;
- Contratar os planos e produtos pertencentes a esta promoção;
- Residir em localidade onde haja estrutura FTTH (Fibra Óptica), sempre disponíveis nas áreas de cobertura atendidas pela empresa.
- Realizar Upgrade de velocidade aos planos promocionais, uma vez por cadastro, não sendo permitido a solicitação de redução de banda (Downgrade) já utilizada durante a vigência do contrato. *(O upgrade de velocidade também deve levar em conta a alteração do custo de mensalidade*)*
- Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Manter o plano e produto adquirido nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
- Manter o plano e produto adquirido sem alterações de vencimento.

5. COMO PARTICIPAR:

Para participar desta promoção basta que o cliente adquira o serviço de internet da JR Telecom, contratar o PLANO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA DE 400Mb, 700Mb ou 1 Giga - CPF e que de acordo com os requisitos impostos, terá o custo de R\$ 1,99 na primeira mensalidade (vide item 3).

Texto Legal do Regulamento.

Campanha promocional válida de 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

I – Benefício: Primeira Mensalidade com custo de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)* mediante aquisição de PLANO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA DE 400Mb, 700Mb ou 1 Giga - CPF, JR TELECOM;

II - Os requisitos que fazem jus ao benefício da campanha*, além dos expostos no item 4.1 e 4.2, seguem conforme abaixo:

- Clientes novos deverão realizar a solicitação do serviço através de um dos canais de atendimento JR TELECOM;
- A primeira mensalidade com o custo de R\$ 1,99* conforme disposto no item 3, condicionará o cliente ao uso de velocidade descrita, limitado apenas aos PLANOS BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA A PARTIR DE 400Mb, 700 Mb ou 1 Giga durante o período indicado.
- Clientes da base poderão realizar a solicitação de upgrade e novos pontos de ativação sob mesmo cadastro cpf titular, quando adimplente de suas mensalidades vigentes e acordo comercial caracterizar consumo de link independente do primeiro.
- . Promoção cumulativa com outras promoções durante vigência.

III – Da adesão e da Vigência da Promoção

Apenas para as adesões e upgrades realizados entre o dia 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

6. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO:

O cliente deixará de usufruir dos benefícios desta promoção em caso de:

- a) Cancelamento do produto e serviço contratado;
- b) Transferência de titularidade do plano contratado participante desta Promoção;
- c) Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Prestação de Serviço;
- d) Alteração de velocidade (Downgrade) dentro do prazo de vigência da promoção;
- e) Deixar de preencher qualquer das condições e requisitos estabelecidos no item 4 e subitem 4.1 e 4.2.

7. DA PERMANÊNCIA COMO CLIENTE/REEMBOLSO DE BENEFÍCIO:

O cliente receberá o benefício da Primeira Mensalidade com custo de R\$ 1,99 previsto no ITEM 3, condicionado a aquisição do contrato de fidelidade com permanência de 12 meses. Caso um dos clientes efetuem algum tipo de cancelamento ou suspensão que acarrete a quebra do vínculo com esta promoção, o benefício não será aplicado e não o isenta do pagamento de taxas e obrigações firmadas em contrato no momento do aceite aos Termos de Contratação aos serviços JR Telecom.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- . As condições desta campanha “SUPER BLACK JR” são cumulativas com as demais em andamento realizadas pela JR TELECOM, salvo disposição expressa em contrário.
- . A JR TELECOM reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos novos clientes e os clientes atuais que fizerem adesão ao plano constante neste regulamento a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da JR TELECOM na Internet (www.jrtelecom.com.br).
- . Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.
- . Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela JR TELECOM.

Casa Nova/ BA, 04 de Novembro de 2024